PROJETO DE LEI
Expediente PM 76/2002
CM 218/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - RS
112

PROJETO DE LEI Nº076/2002

Altera o Inciso II do Art. 10º da Lei Municipal 2351/2002, de 10 de maio de 2002, que institui o Fundo de Assistência à Saúde – FAS.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso II do Art. 10º da Lei Municipal 2351/2002 de 10 de maio de 2002, que passará a viger com a seguinte redação:

"ART.10º - Constituem recursos do FAS:

I – .....

II – O produto das contribuições do Município, Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da folha de pagamento dos servidores a que se refere o Art. 1º desta Lei.

III – ....."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2002.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 218/02
Rec. 07.11.2002

CÂMARA MUNICIPAL - S. SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que altera o Inciso II do Art. 10º da Lei Municipal 2351/2002 de 10 de maio de 2002, referente a contribuições de 8% para 5% sobre o valor da folha de pagamento dos servidores a que se refere o artigo primeiro desta Lei.

A despesa com o Plano de Saúde é em torno de 24 mil reais/mês. Com a contribuição de 5% por parte do Município, atinge-se as necessidades do FAS, Fundo de Assistência a Saúde, havendo inclusive sobra de caixas para eventuais emergências.

Visto o acima exposto, solicito aprovação do referido projeto nos próprios moldes ora apresentados.

São Sebastião Cai, RS aos 06 de novembro de 2002

Léo Alberto Klein
Prefeito Municipal